



DECRETO NÚMERO 7466 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4185 de 03 de julho de 2019, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4240 de 19 de dezembro de 2019, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 1.568.266,07 (Hum milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e sete centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
88	Secretaria Mun. de Segur. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.023.339030.01.1100000	R\$ 4.800,00
145	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.001.339030.01.1100000	R\$ 1.000,00
147	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 340,00
201	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.002.339039.01.1100000	R\$ 1.700,00
224	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.449052.01.1100000	R\$ 8.398,00
260	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.339039.01.2200000	R\$ 28.100,00
288	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.1.017.449051.01.2120000	R\$ 90.968,42
357	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.050.319011.02.2730000	R\$ 264.600,00
358	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.050.319011.02.2740000	R\$ 190.000,00
363	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.050.319113.02.2730000	R\$ 66.000,00
364	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.050.319113.02.2740000	R\$ 61.050,00
377	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.007.319011.01.1100000	R\$ 369.350,00
578	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.05.0000000	R\$ 86.645,00
583	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339036.01.3100000	R\$ 2.055,00
712	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.319091.01.1100000	R\$ 12.120,00
714	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339091.01.1100000	R\$ 21.711,00
721	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.05.0000000	R\$ 214.756,52
733	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.02.0000000	R\$ 120.363,09
750	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.2.007.319113.01.1100000	R\$ 620,00
797	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.042.339014.01.4500000	R\$ 23.689,04
Total			R\$ 1.568.266,07



Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4185 de 03 de julho de 2019 e artigo 9º da Lei Municipal 4240, de 19 de dezembro de 2019.

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
10	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.007.319011.01.1100000	R\$ 20.000,00
24	Secretaria Mun. de Tecnol. da Informação	01.02.04.126.0010.2.007.319011.01.1100000	R\$ 20.000,00
51	Secretaria Mun. de Comunicação	01.04.04.131.0011.2.004.339039.01.1100000	R\$ 8.000,00
77	Secretaria Mun. de Segur. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.002.339030.01.1100000	R\$ 1.800,00
78	Secretaria Mun. de Segur. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.002.339039.01.1100000	R\$ 3.000,00
117	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.007.319016.01.1100000	R\$ 10.000,00
137	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.005.339030.01.4600000	R\$ 23.689,04
144	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.1.007.449051.01.1100000	R\$ 1.000,00
146	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.001.339034.01.1100000	R\$ 15.000,00
149	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.001.449052.01.1100000	R\$ 340,00
160	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339036.01.1100000	R\$ 7.550,00
176	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339039.01.1100000	R\$ 15.000,00
183	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.007.319011.01.1100000	R\$ 40.000,00
202	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.339030.01.1100000	R\$ 1.700,00
203	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.339030.01.1400000	R\$ 10.000,00
205	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1400000	R\$ 15.000,00
208	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.007.319011.01.1100000	R\$ 19.600,00
219	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.339030.01.0000000	R\$ 8.398,00
271	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.048.339039.01.2200000	R\$ 90.968,42
276	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339039.01.2200000	R\$ 28.100,00
349	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.046.319011.02.2710000	R\$ 221.500,00
350	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.046.319011.02.2720000	R\$ 70.000,00
355	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.046.319113.02.2710000	R\$ 100.000,00
356	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.046.319113.02.2720000	R\$ 85.500,00
383	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.18.541.0018.2.038.339039.01.1400000	R\$ 36.000,00
535	Secretaria Mun. de Assit. Social	10.01.08.122.0017.2.036.339039.01.1100000	R\$ 5.000,00
551	Secretaria Mun. de Assit. Social	10.01.08.244.0017.2.037.339039.05.0000000	R\$ 37.000,00
552	Secretaria Mun. de Assit. Social	10.01.08.244.0017.2.037.339039.05.5000286	R\$ 39.000,00
557	Secretaria Mun. de Assit. Social	10.01.08.244.0017.2.037.449052.05.0000000	R\$ 50.550,00
559	Secretaria Mun. de Assit. Social	10.02.08.243.0017.2.001.339039.01.5100000	R\$ 6.000,00
568	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.1.018.449052.05.0000000	R\$ 88.700,00
595	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.319011.01.3100000	R\$ 232.956,52
647	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.001.339030.01.1100000	R\$ 5.900,00
652	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.002.339030.01.1100000	R\$ 9.000,00
685	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.23.695.0012.2.020.339039.01.1100000	R\$ 12.120,00
697	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.007.319011.01.1100000	R\$ 620,00
724	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0021.0.005.329021.01.1100000	R\$ 21.711,00
779	Secretaria Mun. de Assit. Social	10.01.08.244.0017.2.035.339039.05.5000291	R\$ 15.000,00
822	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.029.449051.07.0000000	R\$ 120.363,09
827	Secretaria Mun. de Assit. Social	10.01.08.244.0017.2.034.449052.05.5000291	R\$ 17.200,00
853	Secretaria Mun. de Assit. Social	10.01.08.244.0017.2.037.339032.05.0000000	R\$ 55.000,00
Total			R\$ 1.568.266,07



Dec.: 7466/20

Fls.: 3-3

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2020.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 03 de novembro de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/dass